



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 444/2011

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

**Nome ou Razão Social**  
HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA

**CNPJ/CPF**  
09.544.234/0001-74

**Atividade Licenciada**  
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS EM TODO ESTADO DA PARAÍBA

**Local Atividade Licenciada**  
EM TODO ESTADO DA PARAÍBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

**Coordenadas Geográficas**  
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

### II - CONDICIONANTES

Os condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento

**III** - Esta Licença é válida pelo período de **730** dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2011-001466/TEC/LO-0463, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.

**IV** - A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o prazo de validade do licenciamento.


**V** - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**VI** - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.

**VII** - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

**VENCIMENTO: 24/4/2013**

João Pessoa, 25 de abril de 2011

  
Rossana Honorato  
Superintendente  
SUDEMA



Avenida Monsenhor Walfredo Leal, n.º 181 - Bairro Tambiá - CEP 58.020-540 - João Pessoa - Paraíba -  
Fone (83) 3218-5581/3218-5602 Fax:(83) 3218-5580 - site: <http://www.paraiba.pb.gov.br> - email:  
[sudema@sudema.pb.gov.br](mailto:sudema@sudema.pb.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECTMA - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente  
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



### CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 444/2011 - HG RECICLAGEM DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA

1. Requerer junto a SUDEMA autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
2. Operar adequadamente o veículo de acordo com o projeto apresentado a SUDEMA e conforme as Normas técnicas e legislações vigentes:
3. Manter esta licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente, SISNAMA.
4. Obedecer fielmente as normas da SELAP - Sistema estadual de Licenciamento Atividades poluidoras.
5. Todos os veículos envolvidos no transporte de resíduos perigosos (classe I) devem estar devidamente caracterizados e sinalizados, portando a ficha de emergência dos resíduos transportados.
6. O veículo transportador dos Produtos/resíduos deverá portar kit de emergência para atendimento a acidentes com a carga transportada.
7. Em caso de acidente a empresa transportadora deverá comunicar a ocorrência ao órgão competente sinalizados.
8. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.